



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Departamento de História, torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de Especialização História e Cultura no Brasil Contemporâneo, na modalidade a Distância (EAD).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pelo Departamento de História.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção e cadastro de reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I), para atuar no Curso de Especialização em História e Cultura no Brasil Contemporâneo na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail [secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com)

**2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA**

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

2.1.1 Ser integrante do quadro permanente da UFJF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022**

2.2 Atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1 (QUADRO I), além de possuir experiência comprovada com a modalidade EAD;

2.3 Possuir o Passaporte Vacinal de acordo com o artigo 2º da Resolução 11/2022 de 25/02/2022;

2.4 Estiver quite com as obrigações eleitorais;

2.5 Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;

2.6 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa:

2.6.1 Professor Formador I: valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.6.2 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como “professor substituto” da UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.7. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.7.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).

2.7.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.

2.7.3. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.7.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da UFJF aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022

sábados, caso seja convocado.

### 3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em [www.cead.ufjf.br/curso/historiaeculturanoBrasilcontemporaneo](http://www.cead.ufjf.br/curso/historiaeculturanoBrasilcontemporaneo)). O candidato deverá inscrever-se para atuar nas seguintes disciplinas:

#### QUADRO I – DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

DISCIPLINA	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA
História e Cultura	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas
Patrimônio Cultural no Brasil	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas
Bens culturais, atuação profissional e Relações Internacionais	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas
História da Arte no séc. XX	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas
Debates Contemporâneos em Arte, Literatura e Cinema	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas
História e Memória	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas
Historiografia brasileira do Século XX	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas
Paradigmas rivais	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas
História e Narrativas do Tempo Presente	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas
Ensino de História – Práticas, Problemas e Novas Tecnologias	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas
Metodologia do Trabalho Científico - Projetos de Intervenção	Doutorado em História ou em qualquer área das Ciências Humanas

3.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma disciplina, desde que atendida a exigência da formação acadêmica e serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022

3.3 O professor não poderá atuar em **duas ou mais disciplinas concomitantes** no mesmo período.

3.4 Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado.

#### **4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022**

CEAD -UFJF/Departamento de História para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:

4.2.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador I nos Cursos UAB/UFJF, que o professor deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.2.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.2.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.3 Após a finalização do processo seletivo, o candidato aprovado/classificado deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

## **5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022**

exposto no subitem 4.1 deste edital;

5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 Surgir algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

5.9 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022**

## **6 DA INSCRIÇÃO**

6.1 A Inscrição ocorrerá no período de 06 de maio a 06 de junho de 2022.

6.2 A inscrição deverá ser realizada virtualmente por meio do envio dos documentos para o e-mail [secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com) – com o assunto: “Inscrição professor conteudista HCBC – UAB”.

6.3 Para efetivar a inscrição (entrega de documentação) o candidato deverá, no momento da inscrição entregar a ficha de inscrição (modelo no anexo IV) e os documentos comprobatórios dos subitens 2 e 7.2.1, enviando-os no formato PDF para o e-mail da secretaria do curso: [secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com)

6.4 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 2 deste Edital

6.5 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao quadro do (Anexo IV) por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.

6.6 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

6.7 A inscrição será efetivada com o envio dos documentos mencionados no subitem 2 e 7.2.1 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.

6.8 O diploma de Doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.9 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022**

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento de História.

7.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Departamento de História, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

7.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

7.2.1 A Análise Curricular levará em consideração os critérios da documentação do anexo III.

7.2.2 O professor terá que preencher o formulário de pontuação declarada (Anexo V)

7.3 Os candidatos classificados além das vagas previstas irão compor o Cadastro de Reserva.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1 A divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular dos candidatos será divulgada no dia 10 de junho de 2022, a partir das 17h.

8.2 No caso de Recurso quanto à Análise Curricular, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 13 de junho de 2022, de 08 às 12h, para o e-mail da Secretaria do curso [secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com) seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022**

considerados. NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

8.2.2 os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.2.3 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 8.2 deste Edital.

8.2.4 O resultado do recurso será publicado no site do Departamento de História no dia 15 de junho de 2022, a partir das 17h.

8.3 Caberá à comissão nomeada pelo Departamento de História decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.3.1 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa que constitui o departamento de história visando a manutenção da imparcialidade. o mesmo deve ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 16 de junho de 2022, de 08 às 12h, para o e-mail da secretaria do curso: [secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.4 O Resultado do segundo recurso e o Resultado Final da Análise Curricular serão divulgados no site do Departamento de História (<https://www.ufjf.br/historia/>) no dia 20 de junho de 2022, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados em ordem de classificação.

8.5 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar, na sua respectiva secretaria, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para professor formador I;
- d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>); assinada pelo professor e pelo coordenador do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022**

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

9.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.3 O processo seletivo será válido até por 4 (quatro) anos.

9.4 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.5 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.6 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.7 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.8 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Especialização em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022**

História e Cultura no Brasil Contemporânea, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.9 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do Departamento de História UFJF, no endereço eletrônico <https://www.ufjf.br/historia/>

9.10 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.11 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.12 Os candidatos classificados além das vagas farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

9.13 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rodrigo'.

Prof. Dr. Rodrigo Christofolletti – Professor proponente do curso

Juiz de Fora, 06 de maio de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022  
ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	06 de maio a 06 de junho de 2022
Resultado Parcial da Análise Curricular	10 de junho de 2022
1º Recurso da Análise Curricular	13 de junho de 2022
Resultado do 1º Recurso da Análise Curricular	15 de junho de 2022
2º Recurso da Análise Curricular	16 de junho de 2022
Resultado do 2º Recurso da Análise Curricular	20 de junho de 2022
Resultado Final	20 de junho de 2022
Entrega da documentação na secretaria do curso	Somente quando convocado a atuar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022  
ANEXO II – MODELO PARA RECURSO**

**1 Dados do Processo Seletivo:**

Edital nº:

Área:

**2 Dados Pessoais:**

Nome:

CPF:

**3 Justificativa:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022

ANEXO III

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

	Titulação (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	1	40
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	Título de Especialização <i>Lato Sensu</i> em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC	20		
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) – por oferta.	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância – por oferta.	03	05	15
E3	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial – por semestre.	01	05	05
	Publicações (pontuação máxima = 20 pontos)	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos.	04	05	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE RES: ( ) \_\_\_\_\_, CEL: ( ) \_\_\_\_\_, NASCIMENTO:  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ me candidato para a disciplina assinalada abaixo:

<b>Marque com X</b>	<b>DISCIPLINA</b>
	<b>História e Cultura</b>
	<b>Patrimônio Cultural no Brasil</b>
	<b>Bens culturais, atuação profissional e Relações Internacionais</b>
	<b>História da Arte no séc. XX</b>
	<b>Debates Contemporâneos em Arte, Literatura e Cinema</b>
	<b>História e Memória</b>
	<b>Historiografia brasileira do Século XX/ História e Narrativas do Tempo Presente</b>
	<b>Paradigmas rivais</b>
	<b>Ensino de História – Práticas, Problemas e Novas Tecnologias</b>
	<b>Metodologia do Trabalho Científico - Projetos de Intervenção</b>

\_\_\_\_\_  
*Assinatura, Local e data*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022

**ANEXO V**  
**PONTUAÇÃO DECLARADA – PROFESSOR FORMADOR**

IDENTIFICAÇÃO			
Código da Vaga:		Nome:	

Preencha o formulário abaixo conforme documentação comprobatória a ser enviada, **respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.**

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
<b>T1</b>	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: ( ) Doutorado – 40 pontos ( ) Mestrado – 30 pontos ( ) Especialização – 20 pontos	
<b>E1</b>	Declaro que atuei em ( ) disciplinas como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) (4 pontos por oferta – Máximo 20 pontos)	
<b>E2</b>	Declaro que atuei em ( ) disciplinas como professor na modalidade a distância (3 pontos por oferta – Máximo 15 pontos)	
<b>E3</b>	Declaro possuir ( ) semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (1 ponto por semestre – Máx. 05 pontos).	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL Nº 02/2022

<b>P1</b>	Declaro possuir ( ) artigo(s) publicados em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos. (4 pontos por artigo – Máx. 20 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com o Anexo IV do presente edital.		

*Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato (conforme documento de identificação)**